

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte autorizado pelo **Pregão Presencial nº 037/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **EDSON DA MAIA STENHEUSER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.317.267/0001-23, Inscrição Estadual nº 90657243-56, estabelecida a Rua Madalena Zoe Barbosa, nº 410, Bairro Jardim São João Batista, em Almirante Tamandaré/PR, CEP 83514-614, fone (41) 3699-3040, e-mail adm@emsnet.com.br; neste ato representada pelo Sr. Edson da Maia Stenheuser, portador do RG nº 4.792.609-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 058.706.999-67.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 037/2020**.

3. Para os itens 01 a 09, fica estabelecido que deverá haver sinal de internet imediato nos seguintes locais onde poderá ser contratado o ponto de acesso:

Pontos	Localidade	Secretaria
Escola Municipal Frei Demétrio	Campina dos Maia	Educação
Escola Municipal Santa Isabel	Campina dos Crespins	Educação
Escola Municipal Gramados	Gramados	Educação
Escola Municipal Prefeito Laércio	Poço Frio	Educação
Escola Municipal Etelvina Pacheco	Campo Novo	Educação
Creche Tio Milton	Trigolândia	Educação
CMEI – Vida Nova	Centro	Educação
CMEI – Gotinhas	Avençal	Educação
CMEI – Vida Nova	Ponte Alta	Educação
CMEI – Raio de Sol	Campina dos Maia	Educação
Escola Alminda	Trigolândia	Educação
CRAS	Avençal	Ação Social e Defesa Civil
Ginásio de Esportes Oliveira Mendes	Avençal	Esporte
Posto de Saúde	Trigolândia	Saúde
Posto Saúde	Quicé	Saúde
Posto Saúde	Poço Frios dos Souza	Saúde
Posto Saúde	Campo novo	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Maia	Saúde

Posto Saúde	Campina dos Crespins	Saúde
Posto Saúde	Lageado dos Martins	Saúde
Sub Prefeitura	Trigolândia	Governo
Posto Saúde	Centro	Saúde
Posto Saúde	Ponte Alta	Saúde
Posto Saúde	Fragosos	Saúde
Posto Saúde	Boa Vista	Saúde
Posto Saúde	Mosquito	Saúde
Posto Saúde	Aterrado Alto	Saúde
Posto Saúde	Gramados	Saúde
Posto Saúde	Palmito de Baixo	Saúde
Vigilância em Saúde	Centro	Saúde

3.1. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos locais determinados pela Secretaria solicitante, nos seguintes prazos

3.2. Disponibilização dos pontos de acesso à internet: em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

3.3. Caso ocorra algum problema com o sinal de internet, em que necessite assistência Técnica, o mesmo deverá ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da Nota de Empenho, em dias úteis.

3.4. Os equipamentos utilizados como transceptor de potência e radiação restrita deverão ser homologados pela ANATEL.

3.5. Os computadores conectados ao ponto de acesso compartilharão a velocidade contratada.

3.6. Quando houver solicitação de upgrade do plano contratado o Município não pagará nova taxa de instalação.

3.7. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700; Contas: 2940
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390405700 Contas: 2110
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390405700 Contas: 2700
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390405700; Contas: 390
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390405700 Contas: 3590

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 037/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 037/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 037/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Adriano R. de Oliveira Wellington Charles Kobsczinski

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDSON DA MAIA STENHEUSER - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24547-0 EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME CNPJ: 11.317.267/0001-23 Telefone: 41-36993040 Status: Classificado								33.832,10	
Lote 001 - Lote 001								33.832,10	
006	21086 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 30 MB banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 30mb	UN	144,00	Classificado			93,90	13.521,60	*
009	21089 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN)VELOCIDADE 100MB via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de upload e download: 100MB	UN	180,00	Classificado			88,90	16.002,00	*
010	21090 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA com tecnologia FTTH, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1fo poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso a internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso	UN	15,00	Classificado			89,90	1.348,50	*
012	21092 TAXA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DE PONTO DE ACESSO os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou 5.8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço	UN	10,00	Classificado			170,00	1.700,00	*
013	21093 TAXA DE MANUTENÇÃO DE PONTO OU DE MUDANÇA DE LOCAL NO MESMO ENDEREÇO.	UN	10,00	Classificado			126,00	1.260,00	*
VALOR TOTAL:							33.832,10		